

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA

Representante discente e suas atribuições

Representante discente é a designação dada, em uma Instituição de Ensino Superior, ao estudante que participa de um órgão colegiado daquela instituição. Este deve ser estudante da instituição no Programa correspondente ao órgão colegiado e é eleito por seus pares, com **mandato de dois anos**, limitado ao período de conclusão do seu curso.

Sua função é representar, naquele colegiado, os interesses do conjunto dos estudantes. No caso do representante discente da Comissão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição (CPG), ele atua como membro desta Comissão, para a qual foi eleito e participa de todas as decisões tomadas por este órgão, com poder de deliberação, expondo as idéias dos estudantes que representa sobre os assuntos discutidos. Ele deve divulgar amplamente entre os seus representados as agendas e deliberações da CPG.

A participação dos estudantes nos colegiados e comissões é assegurada pela Constituição Federal, artigo 206, inciso VI, e também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, além de diversos artigos nas constituições estaduais e estatutos e regimentos das universidades federais, estaduais ou particulares e instituições de pesquisa.

Esta participação ativa discente na CPG é um componente essencial da política de ensino da Pós-Graduação *Stricto Sensu* no INI/FIOCRUZ.